



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.156, de 18 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária Estadual de Educação, objetivando a aplicação do SARESP nas Escolas Municipais.

Claudécio José Ebúrneo, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE-SP faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária Estadual de Educação, nos termos do Decreto Estadual nº 59.215, de 21 de maio de 2013, objetivando a aplicação do SARESP nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação